INDICAÇÃO Nº 1942/2021

Sugere ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Saúde do Município que direcionem as doses de vacinas contra a COVID-19 não utilizadas no final do dia de imunização ao grupo de pessoas com Deficiência Permanente.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

 Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nos dirigimos a Vossa Excelência para sugerir, por intermédio do Setor competente, ou seja, a Secretária de Saúde do município, que direcione as doses de vacinas contra a COVID-19 que não foram utilizadas no final do dia de imunização ao grupo de pessoas com Deficiência Permanente sem este grupo ter como condição a necessidade de comprovar o recebimento do Benefício de Prestação Continuada.

**Justificativa:**

Estes vereadores, membros da Comissão de Representação de Acompanhamento do Plano Estadual de Imunização Contra a COVID-19, justificam a presente, tendo em vista que o grupo de Pessoas com Deficiência Permanente está sendo o único grupo que, para receber a imunização, tem como condição a comprovação de sua renda, considerando que nem todas as pessoas com deficiência recebem o benefício e todos se expõem a riscos de contágio, independente da idade.

# Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 27 de maio de 2021.

**Esther Moraes**

**Bachin Junior**

**Nilson Araújo**

 **-vereadores-**

# COMISSÃO de Representação de Acompanhamento do Plano Estadual de Imunização Contra a COVID-19